



## *Cúria Metropolitana de São Paulo*

### DECRETO

#### **de retificação e ratificação de limites paroquiais da Paróquia Nossa Senhora da Penha Região Episcopal Sant'Ana**

*"In meam commemorationem"* (Lc 22,19). Aos que este nosso Decreto virem, paz, bênção e todo bem no Senhor! Nós, Dom Odilo Pedro Scherer, pela graça de Deus, Arcebispo Metropolitano de São Paulo e Cardeal Presbítero da Santa Igreja Romana, do Título de Sant'Andrea al Quirinale, para atender às necessidades espirituais e pastorais da Arquidiocese de São Paulo, identificada, enquanto entidade civil como "Mitra Arquidiocesana de São Paulo", em particular as da **Paróquia Nossa Senhora da Penha**, com sede na Praça Helvécio Gomes de Oliveira, 02 - Bairro Jardim Peri, CEP 02633-010, da cidade de São Paulo, SP, Região Episcopal Sant'Ana, e estando de acordo os Párocos das Paróquias confinantes, após ter ouvido o Conselho de Presbíteros, em conformidade com o c. 515 § 2 do Código de Direito Canônico, e usando do nosso poder de regime, havemos por bem consolidar os limites territoriais desta Paróquia, ratificando-os e retificando-os como segue: Inicia-se confinando com a **Paróquia de Santa Inês, no Bairro Lauzane Paulista**, local identificado no mapa anexo como **Ponto 1**, no encontro da Rua General Isidoro Dias Lopes com a Avenida Parada Pinto. Virando-se à direita, segue-se pela Avenida Parada Pinto até atingir a Rua Conselheiro Moreira de Barros, local identificado no mapa anexo como **Ponto 2**. Confinando com a **Paróquia Nossa Senhora Aparecida e São Matias, no Bairro Lauzane Paulista**, virando-se à esquerda, segue-se pela Rua Conselheiro Moreira de Barros até atingir a Rua Franklin do Amaral. Virando-se à direita, segue-se por esta até atingir a Rua Água Preta. Virando-se à direita, segue-se por esta até atingir um novo ponto da Avenida Parada Pinto, local identificado no mapa anexo como **Ponto 3**. Confinando com a **Paróquia Nossa Senhora de Fátima, no Bairro Vila Dionísia**, virando-se à direita, segue-se pela Avenida Parada Pinto até atingir a Rua Vinte e Dois de Agosto. Virando-se à esquerda, segue-se por esta até atingir a Rua Santa Lucrecia de Aguiar. Virando-se à esquerda, segue-se por esta até atingir a Rua Augusto Gil. Virando-se à direita, segue-se por esta até atingir a Praça Koei Takara. Deste ponto, traça-se à direita uma linha imaginária até o início da Rua Doutor Sales Malheiros. Segue-se por esta até atingir a Avenida Masao Watanabe, local identificado no mapa anexo como **Ponto 4**. Confinando com a **Paróquia Sagrada Família, no Bairro Jardim Antártica**, virando-se à direita, segue-se pela Avenida Masao Watanabe até atingir a Avenida Mariana Caligiori Ronchetti. Virando-se à direita, segue-se por esta até atingir a Rua Forte de São Caetano. Virando-se à esquerda, segue-se por esta até atingir a Rua Dona Letícia Cini. Virando-se à direita, segue-se por esta até atingir a Rua Bruna Gallea. Virando-se à direita, segue-se por esta até atingir a Rua Condessa Amália Matarazzo. Deste ponto, traça-se à esquerda uma linha reta imaginária até o início da Rua Santo

+ 



Adriano, local identificado no mapa anexo como **Ponto 5**. Confinando com a **Paróquia São Marcos Evangelista, no Bairro Pedra Branca**, virando-se à direita, segue-se pela Rua Santo Adriano até atingir a Avenida Peri Ronchetti. Virando-se à esquerda, segue-se por esta até atingir a Rua Índio Peri, local identificado no mapa anexo como **Ponto 6**. Confinando com a **Paróquia Santa Cruz, no Bairro Parque Modelo**, virando-se à direita, segue-se pela Rua Índio Peri, contornando pela direita o Parque Alberto Löfgren (Horto Florestal), até atingir a Rua General Isidoro Dias Lopes. Virando-se à esquerda, segue-se por esta até atingir a Avenida Parada Pinto, local identificado no mapa anexo como **Ponto 1**, fechando-se assim o perímetro. Determinamos e estabelecemos que este nosso Decreto entre em pleno vigor na data de sua promulgação e que seja lido nas Missas de um domingo mais próximo dessa data. Cópia deste nosso Decreto seja transmitida às Paróquias limítrofes por elas também arquivada. Este nosso Decreto deverá ser integralmente transcrito no Livro Tombo da Paróquia e arquivado com os seus documentos. Dado e passado em nossa Cúria Metropolitana de São Paulo na Festa de São Marcos Evangelista, no dia 25 de abril de 2018, data de sua promulgação.

+ *Odilo Card. Scherer*

Cardeal Dom Odilo Pedro Scherer  
Arcebispo de São Paulo



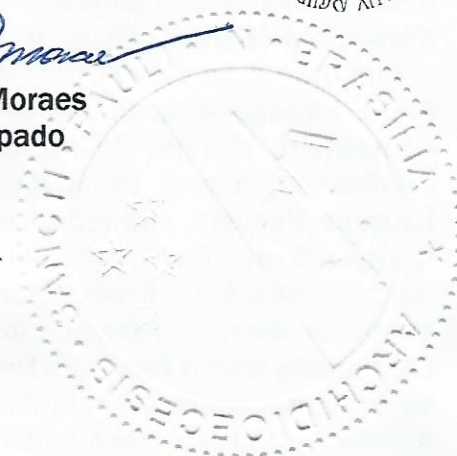
*Prot. 511/18*

+ *Sérgio de Deus Borges*

Dom Sérgio de Deus Borges  
Bispo Auxiliar de São Paulo  
Vigário Episcopal para a Região Sant'Ana

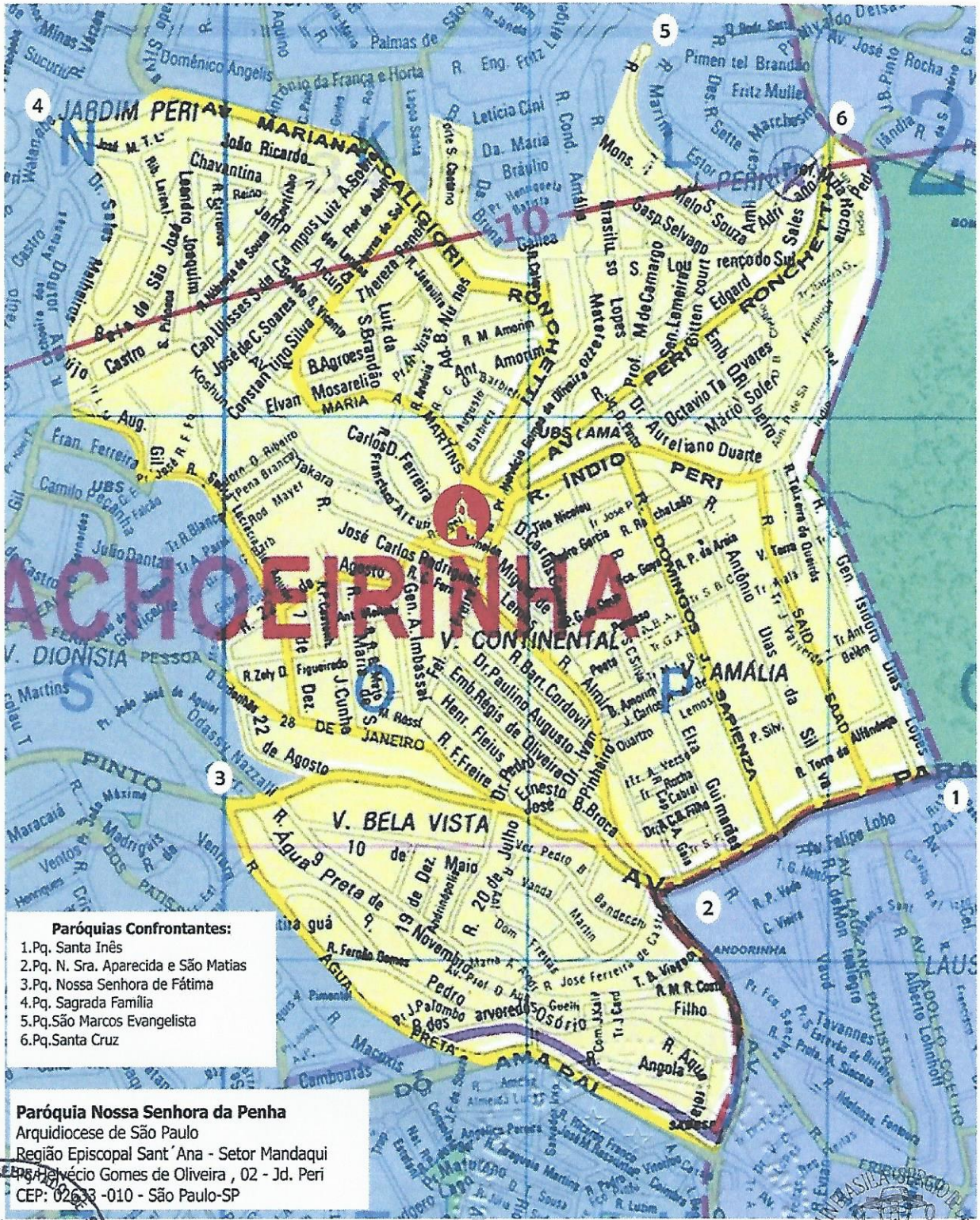


*Everton Fernandes Moraes*  
Pe. Everton Fernandes Moraes  
Chanceler do Arcebispado





**MAPA DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAPENHA**  
Região Episcopal Santana - Setor Mandaqui  
Praça Helvécio Gomes de Oliveira, 02 – Jardim Peri  
02633-010 – São Paulo - SP



Prot. 511/18

